



PORTARIA Nº 469, de 22 de Julho de 2024.

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Horizontal de Profissionais do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal, 70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº. 1.824/2022 de 31 de Dezembro de 2021**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Saúde do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 504/2024**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de Progressão Funcional Horizontal ao servidor enquadrado no PCCR do **Quadro da Saúde**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Horizontal, ao servidor do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionado:

| Item | Servidor | Cargo | Mat | Habilitação Para Concessão Horizontal | Classe Referência Progressão Horizontal |
|------|--------------------|----------------------|------|---------------------------------------|---|
| 01 | Joel Joveli Junior | Medico Clinico Geral | 1942 | 24/09/2015 | B |
| | | | | 24/09/2017 | C |
| | | | | 24/09/2019 | D |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-eff50-23072024125529**